

CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA E DE EXECUTIVOS

1. Âmbito e objeto

- 1.1. As instituições de ensino superior podem, nos termos da Lei, ministrar cursos não conferentes de grau académico, que conferem aos estudantes que os concluem com aproveitamento um diploma de ensino superior.
- 1.2. Os cursos não conferentes de grau académico ministrados pelo IPAM Porto denominam-se por Programas/Cursos Intensivos, Programas/Cursos de Especialização, Programas/Cursos Avançados, Pós Graduações e Executive Masters.
- 1.3. Os estudantes que concluem um curso não conferente de grau académico não ficam habilitados a ingressar num curso de mestrado, podendo, apenas, fazê-lo, os candidatos que possuam um grau académico ou aqueles que preencham as condições fixadas na alínea d) do n.º 1 do Art.º 17 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

2. Candidatura, Matrícula e Inscrição

- 2.1. O período de candidaturas decorre anualmente dentro dos prazos estipulados pelo IPAM Porto, estando os candidatos sujeitos ao número de vagas existentes.
- 2.2. No ato da candidatura, o candidato deverá apresentar a documentação requerida para abertura do seu processo e efetuar o pagamento do respetivo valor.
- 2.3. Após a confirmação da aceitação da candidatura, o candidato deverá efetuar a sua inscrição, no prazo de 8 dias, para assegurar a respetiva vaga, liquidando os valores relativos à matrícula, inscrição e ao seguro escolar.
- 2.4. O estudante que efetue a sua candidatura durante uma campanha promocional deverá formalizar a sua inscrição até ao último dia estabelecido para beneficiar da mesma. Caso a confirmação da aceitação da sua candidatura seja posterior ao encerramento da campanha promocional, o estudante tem 2 (dois) dias úteis, após a confirmação da aceitação da sua candidatura, para formalizar a sua inscrição e poder usufruir da campanha, entregando toda a documentação que comprove as suas condições de acesso, liquidando os valores relativos à matrícula, inscrição e ao seguro escolar.
- 2.5. Os valores pagos a título de candidatura, matrícula, inscrição e seguro escolar só serão devolvidos caso não exista contingente mínimo para o funcionamento do curso.

3. Condições de pagamento

- 3.1. A propina corresponde ao valor global do curso, sendo permitido o seu pagamento em mensalidades, pelo que a não frequência das aulas por parte dos estudantes, ainda que com motivo devidamente justificado, não invalida a necessidade de proceder ao pagamento do valor total comunicado e aceite no momento da inscrição do estudante.
- 3.2. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à ordem da ENSILIS – Educação e Formação, Unipessoal, Lda, entidade instituidora do IPAM Porto, ainda que os cursos sejam ministrados em regime de associação com outros estabelecimentos de ensino superior.
- 3.3. Os estudantes que optem por efetuar o pagamento numa só prestação inicial beneficiarão de 5% de desconto sobre o valor total da propina, devendo o pagamento integral ser realizado até à data de vencimento da primeira mensalidade.
- 3.4. Os estudantes que optem pelo regime de mensalidades deverão efetuar o pagamento da 1ª mensalidade até ao último dia útil do mês em que esta se vence e da 2ª mensalidade até ao dia 15 do mês em que esta se vence. As restantes mensalidades deverão ser regularizadas até ao dia 8 de cada mês, salvo se não for dia útil, situação na qual passa para o dia útil seguinte. Caso não efetuem o pagamento até à data estipulada, ser-lhes-á cobrada uma propina suplementar de € 30. Por cada mês em atraso será acrescida uma propina suplementar de € 30.
- 3.5. Os estudantes que beneficiem de uma bolsa promocional deverão obrigatoriamente efetuar os pagamentos da propina através de débito direto em conta, sem prejuízo das situações em que o estudante liquida a totalidade da propina anual numa só prestação.
- 3.6. O estudante que se matricule depois da data de início do curso deverá liquidar o investimento total do curso, independentemente de optar por efetuar o pagamento numa só prestação inicial ou pelo regime de pagamento em mensalidades.
- 3.7. No processo de admissão, é comunicado ao estudante o preçário aplicável, com referência aos montantes de propina e outras taxas e emolumentos em vigor.
- 3.8. Caso o pagamento do curso do estudante seja efetuado pela entidade empregadora, o estudante deve assegurar-se de que foi feita interlocução direta entre a entidade empregadora e a instituição de ensino superior, dando indicação de autorização e compromisso de frequência e pagamento.

4. Estatuto de trabalhador-estudante

- 4.1. Sob pena de lhes ser cobrada uma propina suplementar de €30, os estudantes que desejem usufruir do estatuto de trabalhador-estudante deverão solicitá-lo no ato da inscrição, tendo o prazo de 1 (um) mês para entregarem os documentos necessários, a saber:
 - i. Contrato de trabalho;
 - ii. Declaração da Segurança Social;
 - iii. Declaração de empresa.
- 4.2. Os estudantes que iniciem a atividade profissional no decorrer do ano letivo têm 1 (um) mês, a contar da data de início da atividade, para solicitarem o estatuto de trabalhador-estudante e entregarem os referidos documentos necessários no Portal do Estudante – Secretaria Virtual. Caso o façam posteriormente, ser-lhes-á cobrada uma propina suplementar de €30.

5. Funcionamento do curso

- 5.1. O IPAM Porto reserva-se o direito de não abrir cursos em que não haja contingente mínimo de inscrições. Nesse caso, o estudante deverá indicar ao Departamento de Admissões se deseja manter a sua inscrição para a próxima edição ou solicitar o reembolso do(s) montante(s) liquidado(s), devendo entregar o(s) respetivo(s) recibo(s) e indicar o IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.
- 5.2. O IPAM Porto reserva-se o direito de fazer ajustamentos a horários e turmas durante o ano letivo.
- 5.3. Os estudantes inscritos poderão ter de frequentar aulas ao sábado.
- 5.4. O IPAM-Porto reserva-se o direito de, nos termos legalmente previstos, mudar, no todo ou em parte, as suas instalações para outras previamente autorizadas pelo Ministério que tutela a pasta do Ensino Superior, desde que as mesmas se localizem no Distrito do Porto.
- 5.5. O IPAM Porto reserva-se o direito de ministrar o ciclo de estudos e de realizar a respetiva avaliação dos estudantes em regime a distância ou misto, de acordo com os procedimentos definidos nos regulamentos internos.
- 5.6. O IPAM Porto reserva-se o direito de alterar, a todo o tempo, o regime de ministração do ciclo de estudos ou de determinadas unidades curriculares de “presencial” para “a distância” ou vice-versa.

6. Cancelamento/desistência

- 6.1. Apenas serão consideradas desistências submetidas através de requerimento próprio no Portal do Estudante – Secretaria Virtual.
- 6.2. Não haverá lugar à devolução das importâncias correspondentes à candidatura, matrícula, inscrição e seguro escolar aos estudantes inscritos que desistam da frequência de um curso.
- 6.3. Os estudantes que apresentem a desistência até 30 dias após a data de início do curso, deverão liquidar o valor correspondente a 50% da propina total.
- 6.4. Os estudantes que se inscrevam em cursos com duração inferior a 30 dias ou que apresentem a desistência após a data prevista no número anterior, deverão liquidar o valor correspondente à propina total do curso.
- 6.5. Os estudantes que apresentem desistência pelos motivos mencionados nos pontos abaixo, ficarão isentos do pagamento das mensalidades subsequentes à data da desistência, no entanto, não haverá lugar à devolução das importâncias liquidadas anteriormente:
 - 6.5.1. Mobilidade profissional;
 - 6.5.2. Doença;
 - 6.5.3. Ambas situações devem ser devidamente justificadas através de comprovativos/relatórios emitidos pelas respetivas entidades.
- 6.6. Em qualquer das situações, serão ainda cobradas aos estudantes todas as verbas correspondentes a eventuais propinas suplementares existentes até à data da regularização da dívida.

7. Avaliação/Certificação

- 7.1. Aos estudantes que tenham frequentado um curso sem terem concluído com aproveitamento todos os módulos será atribuído um certificado de frequência.
- 7.2. Aos estudantes que tenham concluído com aproveitamento todos os módulos será atribuído um certificado de conclusão do curso.
- 7.3. A avaliação de cada módulo é quantitativa, considerando-se aprovado o estudante que obtenha 10 (dez) valores, numa escala de 0 a 20.

- 8. Cartão de Estudante:** No ato da inscrição é gratuitamente entregue ao estudante um Cartão de Estudante, cuja utilização é pessoal e intransmissível. O estudante é responsável por se fazer acompanhar do seu Cartão para efeitos de identificação e acesso aos serviços. No caso de perda ou extravio deverá solicitar a emissão da 2ª via e efetuar o respetivo pagamento.

9. Proteção de Dados Pessoais

- 9.1. O responsável pelo tratamento de todos os dados pessoais, fornecidos no âmbito das presentes Condições, é a ENSILIS – Educação e Formação, Unipessoal, Lda, entidade instituidora do IPAM Porto, pessoa coletiva com o número 504 669 788 e com sede social em a Quinta do Bom Nome, Estrada da Correia, 53, 1500 210 Lisboa.
- 9.2. O responsável pelo tratamento pode tratar os seus dados para, nomeadamente:
 - a) Praticar atos de gestão académica;
 - b) Conhecer melhor as suas preferências, através da avaliação do seu perfil;
 - c) Realizar estudos do seu comportamento, através de fontes internas e externas;
 - d) Enviar publicidade e promoção de produtos e serviços próprios e ou de terceiros, inclusivamente depois de terminada a sua relação com o IPAM Porto;
 - e) Enriquecer os seus dados com fontes externas, como por exemplo, redes sociais;
 - f) Para usar a sua imagem em sessões de trabalhos do campus;
 - g) Proceder à realização de ensino a distância;
 - h) Monitorizar e acompanhar o processo educativo de ensino à distância, nomeadamente variáveis como frequência, tempo dedicado a tarefas ou outras que se demonstrem necessárias para a entrega da certificação da ação educativa contratada;
 - i) Proceder à gravação audiovisual de aulas e exames.
- 9.3. A base para o tratamento dos seus dados pessoais encontra-se na formalização, execução e desenvolvimento da relação formalizada consigo, e que se encontra detalhada no presente documento, no interesse legítimo do IPAM Porto enquanto estabelecimento de ensino superior, no cumprimento de obrigações legais e no seu consentimento inequívoco, podendo retirá-lo a qualquer momento, sem prejudicar a licitude do anteriormente efetuado.
- 9.4. Sempre que o ciclo de estudos seja ministrado em regime a distância ou misto, pode haver lugar a gravação de aulas, a qual será disponibilizada aos estudantes, permitindo a visualização em diferido, unicamente para efeitos de ensino e aprendizagem.
- 9.5. Qualquer gravação será conservada pelo responsável pelo tratamento até ao final do curso de Formação Pós-graduada e Executiva a que a mesma respeita, sem prejuízo de poderem ser conservadas por um período mais extenso pelo responsável pelo tratamento ou pelos seus subcontratantes por um período mais extenso, de acordo com as políticas e leis aplicáveis.

- 9.6. A ENSILIS recorre apenas a fornecedores de ferramentas tecnológicas altamente qualificados e credenciados nesta matéria, garantindo o cumprimento integral da legislação aplicável, nomeadamente do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
- 9.7. Os dados pessoais tratados pelo IPAM Porto, para alcançar as finalidades anteriormente descritas, podem ser comunicados a Órgãos e Entidades Administrativas autónomas, estatais, europeias ou internacionais, com competência para a recolha e o tratamento de informações sobre resultados académicos, bem como a instituições financeiras para a gestão de cobranças e pagamentos e a prestadores de serviços (plataformas de IT destinadas a ensino a distância, avaliação online e gestão documental).
- 9.8. O estudante terá direito ao acesso, retificação e apagamento dos dados, a limitar o seu tratamento, opor-se ao tratamento e a exercer o seu direito à portabilidade dos dados pessoais, tudo de forma gratuita, tal como descrito nas informações completas sobre proteção de dados.
- 9.9. O estudante pode, a todo o tempo, contactar o Encarregado de Protecção de Dados, para os seguintes contactos:
- a) Estrada da Correia, n.º53, 1500 210 Lisboa; ou
 - b) Direitos.dados@universidadeeuropeia.pt.
- 9.10. O estudante pode, a todo o tempo apresentar reclamação à autoridade de controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).
- 9.11. Os dados pessoais recolhidos ao abrigo das presentes Condições são conservados pelo período necessário à realização dos fins para os quais foram recolhidos e no cumprimento da lei aplicável.
- 9.12. O estudante declara conhecer as informações adicionais e detalhadas sobre proteção de dados, disponíveis em <https://www.ipam.pt/informacoes-direito-protecao-de-dados>, bem como a forma como os dados pessoais são tratados pelo responsável pelo tratamento, autorizando o mesmo para o prosseguimento das atividades referidas.
- 9.13. Não se incluem no âmbito das presentes Condições os dados pessoais utilizados tendo em vista a realização de comunicações comerciais de produtos e serviços próprios ou de terceiros com base na avaliação do meu perfil e estudo do meu comportamento, através de fontes internas e externas, inclusivamente depois da cessação da relação com o IPAM Porto, salvo consentimento expreso no final destas Condições.
- 9.14. A política de proteção de dados pessoais para domiciliação bancária encontra-se prevista no Anexo I (Domiciliação Bancária- Informações básicas sobre proteção de dados pessoais), que faz parte integrante das presentes condições de frequência.

10. Incumprimento Contratual

- 10.1. Os estudantes têm conhecimento de que o não pagamento das mensalidades os impossibilita de realizar exames, de requisitar documentos, de aceder às classificações e resultados das avaliações e de beneficiar de outros serviços relativamente aos períodos a que as dívidas digam respeito, nos casos em que seja legalmente admitido o exercício do direito de retenção, de realizar renovações de matrícula e de reingressar no IPAM-Porto, concordando com estas condições.
- 10.2. O IPAM-Porto reserva-se o direito de inviabilizar o acesso a materiais de suporte aos seus cursos e ou plataformas de suporte académico a estudantes com dívidas.
- 10.3. O não pagamento do montante total ou parcial dos valores em dívida, dependendo da opção escolhida pelo estudante, poderá implicar o cancelamento da matrícula e inscrição e, consequentemente, a perda do estatuto de estudante da instituição.
- 10.4. O IPAM-Porto pode resolver, unilateralmente, o presente contrato e exigir o pagamento imediato dos valores em dívida, caso o estudante viole ou cumpra defeituosamente qualquer uma das suas obrigações previstas nas presentes condições.
- 10.5. O estudante aceita que os seus dados pessoais, essenciais à cobrança da dívida, possam ser transmitidos a um terceiro, para efeitos de cobrança, caso os pagamentos devidos não sejam realizados nos termos acordados nestas condições.
- 10.6. O estudante renuncia ao direito de notificação, caso o IPAM-Porto efetue a cessão ou alienação da totalidade ou parte do capital em liquidação, ou das ações derivadas do mesmo.

11. Alteração das Condições

- 11.1. Os estudantes declaram expressamente que têm conhecimento e aceitam as Condições do IPAM-Porto.
- 11.2. Sempre que a Ensilis proceda à alteração das presentes Condições, notificará o estudante dessa alteração, por qualquer meio escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do início do curso.
- 11.3. Caso o estudante não aceite as alterações comunicadas nos termos do número anterior, poderá cancelar/desistir de acordo com o ponto 6 deste documento.

12. Validade

As presentes condições de frequência são válidas pelo período de duração do curso de Formação Pós-graduada e Executiva a que se inscreve.

Consentimento para efeitos do ponto 9.13 das Condições:

☐ Consinto no tratamento dos meus dados, com o fim de receber comunicações comerciais de produtos e serviços próprios ou de terceiros com base na avaliação do meu perfil e estudo do meu comportamento, através de fontes internas e externas, inclusivamente depois da cessação da minha relação com o IPAM Porto.

Declaro que li o presente formulário e os respetivos anexos, bem como que entendo perfeitamente e aceito o seu conteúdo.

Assinatura: _____

Porto, ____/____/____